



## COMUNICADO

### Dia de Todos os Santos e Dia dos Finados/Fiéis Defuntos

A evolução da situação epidemiológica provocada pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2 e pela doença COVID-19, justificou, desde a aprovação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 70-A/2020, de 11 de setembro, que declarou a situação de contingência em todo o território nacional continental, a mais recente declaração, por parte do Governo, da situação de calamidade em Portugal.

A situação de calamidade, declarada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 88-A/2020, de 14 de outubro, para vigorar a partir das 00h do dia 15 de outubro em curso, prevê a adoção de medidas de caráter excecional, necessárias ao combate à COVID-19, as quais se encontram previstas no regime anexo à mencionada Resolução.

Com a proximidade da celebração do Dia de Todos os Santos e do Dia dos Fiéis Defuntos/Finados, que, por natureza, implicam a existência de aglomerados de pessoas, torna-se imperativa a adoção, por parte do Município de Anadia, de medidas que garantam o cumprimento das regras definidas pelo Governo, e bem assim das recomendações da Direção Geral de Saúde.

Nessa constatação, **determina-se**, em observância ao previsto na alínea a), do n.º 1, do artigo 7.º, da Resolução do Conselho de Ministros n.º 88-A/2020, de 14 de outubro, que:

- ✓ a lotação máxima permitida no Cemitério Municipal de Anadia será de **400 pessoas**;
- ✓ a lotação máxima permitida no Cemitério do Monte Crasto será de **100 pessoas**;

#### **Determina-se ainda:**

- ✓ O uso obrigatório de máscara ou viseira protetora;
- ✓ A obrigatoriedade do cumprimento do distanciamento físico mínimo de 2 metros entre as pessoas;
- ✓ A obrigatoriedade de higienização das mãos, com recurso a solução desinfetante cutânea que será disponibilizada pelo Município de Anadia à entrada do Cemitério;
- ✓ A proibição de partilha de equipamentos e materiais de limpeza;



- ✓ Que a circulação no interior do Cemitério deverá ser realizada sempre pela direita, evitando, dentro do possível, o cruzamento de pessoas que prejudique a garantia do cumprimento do distanciamento físico atrás determinado;
- ✓ A proibição de ajuntamentos de mais de 5 pessoas.

O Município de Anadia apela à sensibilidade e à melhor colaboração de todas as pessoas no sentido da adoção de um comportamento cívico e responsável em cumprimento das medidas ora determinadas, bem como de todas as orientações emanadas pela Direção Geral de Saúde.

O Município de Anadia, reconhecendo o significado da celebração do Dia de Todos os Santos e do Dia dos Fiéis Defuntos/Finados, apela a todos que dispersem as visitas por vários dias.

Apela, ainda, à população mais idosa o especial cuidado ao estrito cumprimento de todas as medidas e regras enunciadas, considerando o maior grau de risco no contexto da pandemia da doença COVID-19.

Paços do Município de Anadia, 15 de outubro de 2020

A Presidente da Câmara,

(Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Eng<sup>a</sup>)

A Autoridade de Saúde Local

(Graça Gonçalves, Dr.<sup>a</sup>)